



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE ANGELICA

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
ADESÃO, EMISSÃO E CERTIFICAÇÃO DO PRÓ-GESTÃO Nº 07/2022**

**PARTES;** CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ANGÉLICA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.267.206/0001-07, estabelecida na Rua Treze de maio, Bairro Centro Cívico, Município Angélica, UF MS

CONTRATADA: CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 11.340.009/0001-68, estabelecida na Rua Barão de Paranapiacaba, 233 – Cond. 1501, Santos/SP CEP: 11.050-251,

**OBJETO;** CONSULTORIA e Assessoramento na implantação, com a iniciação correta, a intermediação adequada e o acompanhamento periódico para a primeira emissão da certificação Pro Gestão e sua constante permanência.

**ORDENADORA;** DIRETORA PRESIDENTE DO IPA Sra BRUNA SANTOS RIBEIRO e Homologação do Conselho Curador do IPA

**VALOR DO CONTRATO;** 12 (doze) parcelas fixas mensais de **R\$1.024,19 (Um Mil e Vinte Quatro Reais e Dezenove Centavos)** no que tange especificadamente ao cumprimento do objeto, totalizando o Valor Global de **R\$ 12.290,30(Doze Mil Duzentos e Noventa Reais e Trinta Centavos)** por ano.

**VIGENCIA;** 09/07/2022 A 08/07/2023


DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

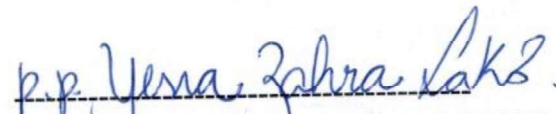
Unidade: 02-IPA-Inst.Prev.Serv.de Angelica Projeto/Atividade: 2045-Manut.e Operac.das Atividades de Custeio do IPA Elemento: 33903500-Serviços de Consultoria

**DATA E ASSINATURAS;**

Angelica MS, 07 de julho de 2022

Do Foro: Comarca de Angelica/MS

  
-----  
Bruna Santos Ribeiro-IPA

  
-----  
CECÍLIO BARBOSA C. GALVÃO C&MERC

RUA TREZE DE MAIO,624 – BAIRRO CENTRO CIVICO 1 – CEP 79.785-000 -  
ANGELICA MS – FONE 67-3446-2138 SITE [WWW.IPA.MS.GOV.BR](http://WWW.IPA.MS.GOV.BR) -EMAIL  
[ATENDIMENTO@IPA.MS.GOV.BR](mailto:ATENDIMENTO@IPA.MS.GOV.BR)



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE ANGELICA/MS  
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ANGELICA

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADESÃO, EMISSÃO E CERTIFICAÇÃO DO PRÓ-GESTÃO Nº 07/2022**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ANGÉLICA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.267.206/0001-07, estabelecida na Rua: Treze de Maio, nº 624, Bairro Centro Cívico CEP 79.785-000, Município Angélica, UF MS, neste ato representada por seu representante legal, Sr. (a) BRUNA SANTOS RIBEIRO, brasileira, solteira, portador da cédula de identidade RG n.º 2.620.639, inscrito no CPF: 029.875.211-54 /MF sob o n.º., doravante denominada simplesmente como CONTRATANTE e, de outro lado,

**CONTRATADA:** CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 11.340.009/0001-68, estabelecida na Rua Barão de Paranapiacaba, 233 – Cond. 1501, Santos/SP CEP: 11.050-251, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. CECÍLIO BARBOSA CINTRA GALVÃO, brasileiro, divorciado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 3.079.501 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 593.139.514-87, doravante denominada simplesmente como CONTRATADA.

CONSIDERANDO que o contrato principal firmado entre as partes acima identificadas, tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços no auxílio ao incentivo e adesão das melhores práticas de gestão previdenciária, no intuito da emissão e certificação institucional *PRÓ-GESTÃO* ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ANGÉLICA.

CONSIDERANDO que os serviços contratados devem ser mantidos permanentemente, enquadrando-se a hipótese do disposto no Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que a presente prorrogação contratual é vantajosa à Administração Pública, e conforme a cláusula 2.5 do contrato nº 07/2021, o valor global será reajustado pelo IPCA, acumulado no período 12 meses, correspondente a 11.73% e será de **R\$ 12.290,30 (doze mil duzentos e noventa reais e trinta centavos)**.

RESOLVEM: as partes ampliar o prazo do contrato principal, nos seguintes termos:

Rua Treze de Maio 624, Centro Cívico CEP 79785-000 Angélica MS tel 67-3446-2138  
Email [atendimento@ipa.ms.gov.br](mailto:atendimento@ipa.ms.gov.br)/[paulo@ipa.ms.gov.br](mailto:paulo@ipa.ms.gov.br) pagina web [ipa.ms.gov.br](http://ipa.ms.gov.br)



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE ANGELICA/MS  
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ANGELICA

**CLAUSULA PRIMEIRA:** O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, compreendido no período de 09/07/2022 a 08/07/2023, sem interrupção sendo certo que poderá ser renovado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

**CLAUSULA SEGUNDA:** A publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa será providenciada pelo **CONTRATANTE**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir de sua celebração, para a produção de seus efeitos.

**CLAUSULA TERCEIRA:** Estabelecem que as demais cláusulas do contrato fiquem imutáveis ora ratificadas pelas partes, surtindo seus efeitos enquanto vigente o prazo fixado na cláusula anterior.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Angélica, 07 de julho de 2022.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ANGÉLICA**

Nome: BRUNA SANTOS RIBEIRO

R.G.: 2.620.639

C.P.F.: 029.875.211-54

**CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA.**

Nome: CECÍLIO BARBOSA CINTRA GALVÃO

R.G.: 3.079.501 SSP/PE

C.P.F.: 593.139.514.87

**TESTEMUNHAS:**

1) **Nome:** Cláudia Monica Bonin

CPF Nº 908.526.481-20

Rua Treze de Maio 624, Centro Cívico CEP 79785-000 Angélica MS tel 67-3446-2138  
Email [atendimento@ipa.ms.gov.br](mailto:atendimento@ipa.ms.gov.br)/[paulo@ipa.ms.gov.br](mailto:paulo@ipa.ms.gov.br) pagina web [ipa.ms.gov.br](http://ipa.ms.gov.br)



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE ANGELICA/MS  
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ANGELICA

Ass.: \_\_\_\_\_

2) Nome : Paulo Cassuci

CPF Nº 204.760.941-00

Ass.: \_\_\_\_\_

**IPA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ANGELICA/MS**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADESÃO,  
EMIÇÃO E CERTIFICAÇÃO DO PRÓ-GESTÃO Nº 07/2022**

**PARTES;** CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ANGÉLICA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.267.206/0001-07, estabelecida na Rua Treze de maio, Bairro Centro Cívico, Município Angélica, UF MS

CONTRATADA: CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 11.340.009/0001-68, estabelecida na Rua Barão de Paranapiacaba, 233 – Cond. 1501, Santos/SP CEP: 11.050-251,

**OBJETO;** CONSULTORIA e Assessoramento na implantação, com a iniciação correta, a intermediação adequada e o acompanhamento periódico para a primeira emissão da certificação Pro Gestão e sua constante permanência.

**ORDENADORA ;** DIRETORA PRESIDENTE DO IPA Sra BRUNA SANTOS RIBEIRO e Homologação do Conselho Curador do IPA

**VALOR DO CONTRATO ;** 12 (doze) parcelas fixas mensais de **R\$1.024,19 (Um Mil e Vinte Quatro Reais e Dezenove Centavos)** no que tange especificadamente ao cumprimento do objeto, totalizando o Valor Global de **R\$ 12.290,30(Doze Mil Duzentos e Noventa Reais e Trinta Centavos)** por ano.

**VIGENCIA ;** 09/07/2022 A 08/07/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 02-IPA-Inst.Prev.Serv.de Angelica Projeto/Atividade: 2045-Manut.e Operac.das Atividades de Custeio do IPA Elemento: 33903500-Serviços de Consultoria

**DATA E ASSINATURAS ;**

Angelica MS, 07 de julho de 2022

**Do Foro ;** Comarca de Angelica/MS

-----  
Bruna Santos Ribeiro-IPA *CECÍLIO BARBOSA C. GALVÃO C&MERC*

Matéria enviada por PAULO CASSUCI